

SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDOS À DEFENSORIA PÚBLICA - DIRETORIA DO INTERIOR, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE DESTINO							
CEDIDOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	3	2034,00	0,00	0,00	300,00	2334,00
	PSICÓLOGO	1	1444,45	1155,56	0,00	0,00	2600,01
	THC EM GEST. DE DIR. HUMANOS	1	1213,10	970,48	0,00	0,00	2183,58
TOTAL		5	4691,55	2126,04	0,00	300,00	7117,59
TOTAL GERAL		642	1306345,69	3930521,02	220443,13	5601,85	6.062.911,69

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Secretaria de Estado
de Segurança Pública
e Defesa Social

RESOLUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503005

Repblicado, considerando publicação com incorreções no D.O.E. Nº 32.361 de 21.03.2013

COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIGESP Nº 001/2013

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP¹, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados. CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, promover a integração institucional dos órgãos de segurança pública do Estado do Pará, com os congêneres da União, dos demais Estados e dos Municípios, na execução de ações em defesa da sociedade, a partir da fase de levantamento situacional, passando para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação; CONSIDERANDO que a integração entre os entes que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará - notadamente as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a Superintendência do Sistema Penitenciário e o Departamento Estadual de Trânsito - é reconhecidamente modelo de gestão operacional a ser alcançado em face da eficácia dos serviços dispostos e esperados pela sociedade; CONSIDERANDO que as Polícias Militar e Civil do Estado do Pará, instituições seculares e patrimônio institucional deste Estado, possuem o papel nobilíssimo de salvaguarda da pessoa humana, tendo suas competências dadas pela Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Pará de 1989 e respectivas Leis Estaduais que as organizam. A elas compete a atuação diuturna na prevenção e no combate a criminalidade, cuja luta, é cediço, maior efetividade terá, quanto maior for a união dos esforços em busca de atingir o fim comum - proteger o homem e a sociedade. CONSIDERANDO que os usuários dos serviços prestados pelo Sistema de Segurança, mormente pelas Polícias Civil e Militar, no mais das vezes, se encontram em situações emergenciais ou extremas, que os expõem a real perigo de vida ou a periclitada da saúde, razão pelas quais buscam o apoio policial, independentemente se Polícia Civil ou Militar, como forma de repelir a violência sofrida ou que estejam na iminência de sofrer; CONSIDERANDO que, igualmente, e não menos importante, o Corpo de Bombeiros Militar, a SUSIPE, o DETRAN e o CPC Renato Chaves desempenham papel imprescindível na salvaguarda de vidas e patrimônio do cidadão, desempenhando o nobilíssimo papel de garantidores de direitos e fiscalizador da obrigação de todo aquele que se encontra sob a égide da Lei; CONSIDERANDO que a integração entre os órgãos que compõem o Aparelho de Segurança Pública do Estado do Pará, mormente as Polícias Civil e Militar, enquanto modelo de gestão operacional a ser efetivado a bem da eficácia dos serviços, já foi objeto de deliberação colegiada entabulada pelo Conselho Estadual de Segurança Pública, por meio da Resolução nº

020/1998-CONSEP e confirmada pela edição das Resoluções nº 009/1999-CONSEP e 075/2003-CONSEP, todas do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação deste Comitê ocorrida na 42ª Reunião Ordinária CIGESP, onde foi decidido, à unanimidade, pela aprovação da presente Resolução, cuja minuta foi lida e distribuída aos Gestores do SIEDS por ocasião da 41ª Reunião Ordinária do CIGESP, ocorrida em 26.02.2013.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR aos entes que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará - notadamente as Polícias Civil e Militar, o Corpo de Bombeiros Militar, o Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", a Superintendência do Sistema Penitenciário e o Departamento Estadual de Trânsito, na pessoa de seus gestores, para que adotem posicionamento institucional - tático e operacional, no sentido buscar maior, crescente e efetiva integração entre as respectivas forças, em prol de uma atuação conjunta, cooperada e integrada.

Artigo 2º. As polícias Civil e Militar, no que tange a sua atividade fim, funcionarão em Unidades Integradas, visando a mútua cooperação e a complementação de suas respectivas atribuições legais, no afã de otimizar as ações táticas e operacionais, buscando-se, sempre, diminuir o tempo de resposta ao usuário dos serviços da segurança Pública.

Parágrafo Primeiro. A integração física se dará a partir das necessárias adaptações nas instalações, na medida em que se verificar a necessidade de reforma das edificações já existentes. O soerguimento de novas Unidades Integradas obedecerá aos projetos que contemplam os espaços e cômodos destinados ao funcionamento das Polícias Civil e Militar e, quando for o caso, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado; Parágrafo Segundo. As Unidades Integradas são consideradas como referência e principal base operacional das ações policiais. Artigo 3º. As Unidades Integradas funcionarão com carceragem destinada, exclusivamente, a custodiar o cidadão em conflito com a Lei, no estrito tempo necessário para que o Delegado de Polícia ultime o respectivo procedimento de Polícia Judiciária Civil, que se dará com as comunicações exigidas em Lei. Cabe à Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE a custódia dos presos, devendo proceder, incontinenti, a absorção da população carcerária, alocando-a em casas penais, próprias a prover a dignidade da pessoa humana.

Parágrafo Único. Nas Unidades Policiais localizadas no Interior do Estado, a absorção dos presos pelo Sistema Penitenciário se dará de forma gradual e perene, na medida em que forem sendo criadas vagas nas Unidades Prisionais localizadas nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, até que seja absorvida a totalidade da população carcerária que ainda se encontra custodiada nas Unidades Policiais;

Artigo 4º. O registro de Boletins de Ocorrência Policial, que já é realizado por policiais civis, será também realizado por policiais militares, mediante utilização do Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP WEB, nas dependências das Unidades Integradas.

Parágrafo Primeiro. As Polícias Militar e Civil manterão, em cada turno e plantão de serviço, nas dependências das Unidades integradas, agentes capacitados e incumbidos da realização dos registros dos Boletins de Ocorrência Policial, como forma de promover agilidade aos serviços colocados a disposição da sociedade, enquanto usuários do Sistema de Segurança Pública. Parágrafo Segundo. O Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, adotará as providências necessárias à capacitação dos agentes das Polícias Civil e Militar, no que diz respeito ao manuseio e operação do Sistema Integrado de Segurança do Pará - SISP WEB, ferramenta destinada ao registro de ocorrências policiais.

Artigo 5º. A Administração Pública buscará mecanismos para a aplicação do Princípio da Eficiência², como forma de conduzir o atendimento ao público, enquanto usuário dos serviços prestados pelos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

Artigo 6º. O cumprimento aos termos desta Resolução deve ser fiscalizado pelos respectivos gestores, que darão ordens expressas nesse sentido a seus Diretores e Comandantes, vinculando todo o servidor que estiver a serviço do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, nos termos da Lei³, ao seu cumprimento, obedecidos os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, que norteiam a administração Pública.

Artigo 7º. Devem as instituições abrangidas por este instrumento, através de seus gestores, dar a conhecer da presente Resolução a suas respectivas Diretorias e Comandos, no sentido de que sejam adotadas todas as medidas administrativas necessárias ao seu pleno, fiel e esmerado cumprimento, ao mesmo tempo em que deverá ser dada ampla divulgação, tanto aos servidores, quanto à sociedade em geral dos termos desta Resolução.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Belém-PA, 19 de março de 2013.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Presidente do CIGESP

¹Lei nº 7.584/2011, de 09.12.2011

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, o Sistema

Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, tem a seguinte composição:

II - Órgãos de Natureza Consultiva:

a) Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública - CIGESP;

²Constituição Federal de 1988 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

³Código Penal Brasileiro - Art. 327 - Considera-se funcionário público, para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§ 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503040

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 1/2013

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Aeronave Multimissão tipo Avião para a otimização do Serviço Aeropolicial, de Bombeiros e de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital (Anexo I)

Entrega do Edital: www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo certame: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
Local de Abertura: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305, Batista Campos, Belém-Pará

Data da Abertura: 08/04/2013

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263520000	449052	0306000000	Estadual
06181134263520000	449052	6101000000	Estadual

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503089

PORTARIA Nº. 415 /2013- GAB/SAGA/SEGUP

BELÉM-PA, 22 DE MARÇO DE 2013

O Exmº. Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação encarregada do Procedimento Licitatório relativo à REFORMA DA SEGUP E UNIDADES ADMINISTRATIVAS : CIOP, GFLU, IESP, NPC E SIAC;

CONSIDERANDO os termos do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE: Designar os servidores ITALO JULIANO GARCIA VAZ, Assistente de Desenvolvimento Social, matrícula nº: 57225259-3, EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5127360 e GLAUCIA APARECIDA JANSEN OSÓRIO, Assessora Especial II, matrícula 57191266-5 para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Licitação desta Secretaria, a partir da data de sua publicação com vigência até o término dos trabalhos relativos ao certame licitatório

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503098

PORTARIA Nº. 416 /2013- GAB/SAGA/SEGUP

BELÉM-PA, 22 DE MARÇO DE 2013.

O Exmº. Sr. CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação encarregada do Procedimento Licitatório relativo ao TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO - TPRU nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará - IESP;

CONSIDERANDO os termos do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;

RESOLVE: Designar os servidores ITALO JULIANO GARCIA VAZ, Assistente de Desenvolvimento Social, matrícula nº: 57225259-3, EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 5127360 e ALDENOR COELHO DA SILVA, Escriurário, matrícula nº. 32799-79, para sob a presidência